



Camara Municipa. Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
038	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 1.900 DE 27 DE ABRIL DE 2020

“Altera a Lei Municipal nº 1.723 de 19 de junho de 2018 de Primavera do Leste e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Inclui-se o Inciso IX no Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.723 de 19 de junho de 2.018 de Primavera do Leste/MT, com a seguinte redação:

“IX–União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação.”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de abril de 2020.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

DVMM/ELO.